Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

48466/23

EXERCÍCIO:	2023
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA:	04/05/2023
ASSUNTO:	Licitação - 00006/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB
INTERESSADOS:	SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

GBS
PRODUTOS HOSPITALARES & SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU- PB

COTAÇÃO DE PREÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ECO F PSA KIT COM 20 TESTES	CX	6	R$ 630,00	R$3.780,00
2	ECO F T4 KIT COM 20 TESTES	CX	6	R$ 792,00	R$4.752,00
3	ECO F TSH KIT COM 20 TESTES	CX	6	R$ 792,00	R$4.752,00
4	ECO F HBA1C KIT COM 20 TESTES	CX	6	R$ 387,00	R$2.322,00
5	TESTE RAPIDO DE RUBEOLA 30TT	CX	6	R$ 487,00	R$2.922,00
6	TESTE RAPIDO DE CITOMEGALOVIRUS 30TT	CX	6	R$ 302,00	R$1.812,00
7	TESTE RAPIDO DE TOXOPLASMOSE 30TT	CX	6	R$ 295,00	R$1.770,00
8	ÁCIDO URICO LIQUIFORM 500ML	UNID	4	R$ 292,00	R$1.168,00
9	COLESTEROL LIQUIFORM 500ML	UNID	4	R$ 187,00	R$748,00
10	COLESTEROL HDL DIRETO 270ML	UNID	4	R$ 827,00	R$3.308,00
11	CREATININA COLORIMÉTRICA 500ML	UNID	4	R$ 178,00	R$712,00
12	SANGUE CONTROLE	UNID	4	R$ 687,00	R$2.748,00
13	GAMA GT LIQUIFORM 100ML	UNID	4	R$ 147,00	R$588,00
14	GLICOSE LIQUIFORM 500ML	UNID	5	R$ 72,00	R$360,00
15	TGP 500ML	UNID	5	R$ 380,00	R$1.900,00
16	TGO 500ML	UNID	5	R$ 380,00	R$1.900,00
17	CKMB 60ML	UNID	4	R$ 409,00	R$1.636,00
18	CKNAC 60ML	UNID	4	R$ 182,00	R$728,00
19	PIPETADOR 100-1.000UL	UNID	2	R$ 295,00	R$590,00
20	TRIGLICERIDEOS LIQUIFORM 500ML	UNID	6	R$ 387,00	R$2.322,00
21	UREIA UV LIQUIFORM 500ML	UNID	5	R$ 327,00	R$1.635,00
22	COLETOR POTE NÃO ESTÉRIL DE 50ML C/ TAMPA COM 100 UND	PCT	8	R$ 39,00	R$312,00
23	CURATIVO POS COLETA CX COM 500	CX	8	R$ 24,00	R$192,00
24	LÂMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM COM 50 UND	CX	12	R$ 11,00	R$132,00

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198
Assinado de forma digital por GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB Inscrição Estadual 16396057-7

Proposta e Anexos - GBS PRODUTOS HOSPITALARES ... Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 45A8.BA8A.BC8A.E0FA.8323.0F75.E465.8F94.

GBS
PRODUTOS HOSPITALARES & SERVIÇOS

25	LAMÍNULA DE VIDRO 24X32MM COM 1.000 UND	CX	8	R$ 7,00	R$56,00
26	PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA DE 0 A 200UL COM 1.000	PCT	6	R$ 26,00	R$156,00
27	PONTEIRA TIPO GILSON AZUL DE 200 A 1.000UL COM 500	PCT	6	R$ 28,00	R$168,00
28	TUBO DE ENSAIO 12X75MM PCT COM 1.000	PCT	5	R$ 140,00	R$700,00
29	TUBO A VACUO COM EDTA K3 TAMPA ROXA DE 04ML COM 100 UND	PCT	5	R$ 72,00	R$360,00
30	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO DE 5ML COM 100UND	PCT	5	R$ 95,00	R$475,00
31	ÁGUA DESTILADA DE 5L	UNID	8	R$ 12,60	R$100,80
32	PCR LÁTEX 2ML	UNID	5	R$ 32,00	R$160,00
33	FR DE 2ML	UNID	6	R$ 39,00	R$234,00
34	ASO 2ML	UNID	6	R$ 39,00	R$234,00
35	SORO ANTI A 10ML	UNID	6	R$ 32,00	R$192,00
36	SORO ANTI B 10ML	UNID	6	R$ 32,00	R$192,00
37	SORO ANTI D 10ML	UNID	6	R$ 45,00	R$270,00
38	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ 50T	CX	6	R$ 35,00	R$210,00
39	TESTE RAPIDO DE TROPININA 30T	CX	4	R$ 227,00	R$908,00
40	TESTE RÁPIDO DE SANGUE OCULTO DE 25 TESTES	CX	5	R$ 130,00	R$650,00
41	EBRALYSE MDY 30 1L	UNID	4	R$ 115,00	R$460,00
42	EBRATERG MDY 30 10L	UNID	4	R$ 227,00	R$908,00
43	EBRATON MDY 3O	UNID	4	R$ 85,00	R$340,00
44	FOSFATASE ALCALINA 100ML	UNID	3	R$ 176,00	R$528,00
45	TIRA REAGENTE NA URINA COM 100 TIRAS	CX	4	R$ 55,00	R$220,00

PROPOSTA TOTAL: R$ 50.610,80

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

FRETE: PAGO PELO CLIENTE

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

Assinado de forma digital por GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB Inscrição Estadual 16396057-7

Proposta e Anexos - GBS PRODUTOS HOSPITALARES ... Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 45A8.BA8A.BC8A.E0FA.8323.0F75.E465.8F94.

GBS
PRODUTOS HOSPITALARES & SERVIÇOS

JOÃO PESSOA, 26 DE ABRIL DE 2023

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

Assinado de forma digital por GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES:41668361000198

Rua Rosa Sabadelhe Valério de Sousa, 177, José Américo
CEP 58074-118 – João Pessoa – PB Inscrição Estadual 16396057-7

Proposta e Anexos - GBS PRODUTOS HOSPITALARES ... Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 45A8.BA8A.BC8A.E0FA.8323.0F75.E465.8F94.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00006/2023
LICITAÇÕES

Assunto: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Jurú e: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Juru - PB, 02 de Maio de 2023.

_____

JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB PB

Análise jurídica da contratação. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 953A.4A4B.9AD7.70BE.CFF5.DBF3.0670.FA6A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Licitações.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Juru - PB, 13 de Abril de 2023.

_____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

Autorização da autoridade competente. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 8C69.23A1.F0AB.FDD2.EF4E.47BA.EB61.FE4E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

Juru - PB, 02 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº DV 00006/2023-04

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB.

Publique-se e cumpra-se.

_____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 7BFA.BF4D.0869.E785.1254.B30C.8941.9F25.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Juru:
02.090 Secretaria de Saúde
10 301 1002 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
4490.00 Aplicações Diretas
10 301 1002 2032 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Recursos Próprios
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
000462 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10 302 1002 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Recursos Próprios
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Juru - PB, 11 de Abril de 2023.

_____
DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

Previsão Orçamentária. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E5F0.1C26.14F5.7D39.93BA.9EBA.4C36.5386.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/05/2023 às 11:27:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 48466/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00006/2023
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico da União
Data de Homologação: 02/05/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 50.532,80
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 50.532,80
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.668.361/0001-98
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	953a4a4b9ad770becff5dbf30670fa6a
Autorização da autoridade competente	Sim	8c6923a1f0abfdd2ef4e47baeb61fe4e
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7bfabf4d0869e7851254b30c89419f25
Previsão Orçamentária	Sim	e5f01c2614f57d3993ba9eba4c365386
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS	Sim	45a8ba8abc8ae0fa83230f75e4658f94

João Pessoa, 04 de Maio de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:27. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 1809.00B6.1B84.3614.28B9.4476.7C0C.CA89.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230417DV00006

CONTRATO Nº: 00057/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - RUA ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA, 177 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 41.668.361/0001-98, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00006/2023-04, de 02 de Maio de 2023, tem por objeto: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E70C.85CC.1214.AA3D.7AF8.DA1B.BD49.9D9A.

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 50.532,80 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ECO F PSA KIT COM 20 TESTES	CAIXAS	6	630,00	3.780,00
2	ECO F T4 KIT COM 20 TESTES	CAIXAS	6	792,00	4.752,00
3	ECO F TSH KIT COM 20 TESTES	CAIXAS	6	792,00	4.752,00
4	ECO F HBA1C KIT COM 20 TESTES	CAIXAS	6	387,00	2.322,00
5	TESTE RAPIDO DE RUBEOLA 30TT	CAIXAS	6	487,00	2.922,00
6	TESTE RAPIDO DE CITOMEGALOVIRUS 30TT	CAIXAS	6	302,00	1.812,00
7	TESTE RAPIDO DE TOXOPLASMOSE 30TT	CAIXAS	6	295,00	1.770,00
8	ÁCIDO URICO LIQUIFORM 500ML	UNIDADES	4	292,00	1.168,00
9	COLESTEROL LIQUIFORM 500ML	UNIDADES	4	187,00	748,00
10	COLESTEROL HDL DIRETO 270ML	UNIDADES	4	827,00	3.308,00
11	CREATININA COLORIMÉTRICA 500ML	UNIDADES	4	178,00	712,00
12	SANGUE CONTROLE	UNIDADES	4	687,00	2.748,00
13	GAMA GT LIQUIFORM 100ML	UNIDADS	4	147,00	588,00
14	GLICOSE LIQUIFORM 500ML	UNIDADES	5	72,00	360,00
15	TGP 500ML	UNIDADES	5	380,00	1.900,00
16	TGO 500ML	UNIDADES	5	380,00	1.900,00
17	CKMB 60ML	UNIDADES	4	409,00	1.636,00
18	CKNAC 60ML	UNIDADES	4	182,00	728,00
19	PIPETADOR 100–1.000UL	UNIDADES	2	295,00	590,00
20	TRIGLICERIDEOS LIQUIFORM 500ML	UNIDADES	6	387,00	2.322,00
21	UREIA UV LIQUIFORM 500ML	UNIDADES	5	327,00	1.635,00
22	COLETOR POTE NÃO ESTÉRIL DE 50ML C/ TAMPA COM 100 UND	PACOTES	6	39,00	234,00
23	CURATIVO POS COLETA CX COM 500	CAIXAS	8	24,00	192,00
24	LÂMINA DE VIDRO FOSCA 26X76MM COM 50 UND	CAIXAS	12	11,00	132,00
25	LAMÍNULA DE VIDRO 24X32MM COM 1.000	CAIXAS	8	7,00	56,00
26	PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA DE 0 A 200UL COM 1.000	PACOTES	6	26,00	156,00
27	PONTEIRA TIPO GILSON AZUL DE 200 A 1.000UL COM 500	PACOTES	6	28,00	168,00
28	TUBO DE ENSAIO 12X75MM PCT COM 1.000	PACOTES	5	140,00	700,00
29	TUBO A VACUO COM EDTA K3 TAMPA ROXA DE 04ML COM 100 UND	PACOTES	5	72,00	360,00
30	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO DE 5ML COM 100UND	PACOTES	5	95,00	475,00
31	ÁGUA DESTILADA DE 5L	UNIDADES	8	12,60	100,80
32	PCR LÁTEX 2ML	UNIDADES	5	32,00	160,00
33	FR DE 2ML	UNIDADES	6	39,00	234,00
34	ASO 2ML	UNIDADES	6	39,00	234,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E70C.85CC.1214.AA3D.7AF8.DA1B.BD49.9D9A.

35	SORO ANTI A 10ML	UNIDADES	6	32,00	192,00
36	SORO ANTI B 10ML	UNIDADES	6	32,00	192,00
37	SORO ANTI D 10ML	UNIDADES	6	45,00	270,00
38	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ 50T	CAIXAS	6	35,00	210,00
39	TESTE RAPIDO DE TROPININA 30T	CAIXAS	4	227,00	908,00
40	TESTE RÁPIDO DE SANGUE OCULTO DE 25 TESTES	CAIXAS	5	130,00	650,00
41	EBRALYSE MDY 30 1L	UNIDADES	4	115,00	460,00
42	EBRATERG MDY 30 10L	UNIDADES	4	227,00	908,00
43	EBRATON MDY 3O	UNIDADES	4	85,00	340,00
44	FOSFATASE ALCALINA 100ML	UNIDADES	3	176,00	528,00
45	TIRA REAGENTE NA URINA COM 100 TIRAS	CAIXAS	4	55,00	220,00
				Total:	50.532,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Juru:

02.090 Secretaria de Saúde

10 301 1002 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

4490.00 Aplicações Diretas

10 301 1002 2032 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E70C.85CC.1214.AA3D.7AF8.DA1B.BD49.9D9A.

000462 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10 302 1002 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E70C.85CC.1214.AA3D.7AF8.DA1B.BD49.9D9A.

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E70C.85CC.1214.AA3D.7AF8.DA1B.BD49.9D9A.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 04 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

_____

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

_____

_____

GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E70C.85CC.1214.AA3D.7AF8.DA1B.BD49.9D9A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

Juru - PB, 02 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº DV 00006/2023-03

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Dalvanete Nunes da Silva, Funcionário Comissionado, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

_____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: F418.A867.4058.CA95.D646.05AB.EA9B.CCDA.

Aviso de Contratação Direta nº 6/2023

Última atualização 03/05/2023

Local: Juru/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE JURU **Unidade compradora:** 201100 - PRFEITURA DE JURU

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2023 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2023 12:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08888950000106-1-000003/2023 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R$ 50.532,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ECO F PSA KIT COM 20 TESTES	6	R$ 633,00	R$ 3.798,00	
2	ECO F T4 KIT COM 20 TESTES	6	R$ 0,00	R$ 0,00	
3	ECO F TSH KIT COM 20 TESTES	6	R$ 0,00	R$ 0,00	
4	ECO F HBA1C KIT COM 20 TESTES	6	R$ 0,00	R$ 0,00	
5	TESTE RAPIDO DE RUBEOLA 30TT	6	R$ 0,00	R$ 0,00	

Exibir: 1-5 de 45 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Comprovante de publicidade. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: C9A8.B4B4.43F9.F6DA.A995.70CA.588D.ADE1.

Editais, Licitações e Contratos

VOLTAR

MODALIDADE/Nº:	DISPENSA 06/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023
DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO:	27/04/2023
VALOR ESTIMADO (R$):	51.252,80
NÚMERO DO PROCESSO:	230417DV00006
REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal
OBJETO DA LICITAÇÃO:	MATERIAL DE LABORATÓRIO

A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB

BAIXAR DOCUMENTO: É NECESSARIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF	• Clique aqui para visualizar o **Edital ou Documento Anexado** • COTAÇÃO GBS PM JURU
SITUAÇÃO:	Informações Complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:	02/05/2023
DATA DA CONTRATAÇÃO:	04/05/2023
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	31/12/2023
VALOR CONTRATADO:	50.532,80
VENCEDORES:	GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Prefeitura Municipal de Jurú

Praça Manoel Florentino Medeiros, 29, Centro | CEP: 58.750-000

(83) 3484 1245 / (83) 99632-6239 prefeiturajuru@gmail.com

CNPJ.: 08.888.950/0001-06

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção aos Dados, informamos que usamos os cookies e dados de navegação visando proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa **Política de Privacidade.**

Permitir Fechar

Comprovante de publicidade. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: C9A8.B4B4.43F9.F6DA.A995.70CA.588D.ADE1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

Juru - PB, 02 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº DV 00006/2023-02

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria das Dores Laureano Galvão, Secretaria de Saúde, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

_____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

Designação do gestor do contrato. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 8C82.4716.3355.E2A4.084C.E1C5.65F8.528A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Juru:
02.090 Secretaria de Saúde
10 301 1002 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
4490.00 Aplicações Diretas
10 301 1002 2032 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Recursos Próprios
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
000462 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10 302 1002 2034 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Recursos Próprios
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Juru - PB, 11 de Abril de 2023.

_____
DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: E5F0.1C26.14F5.7D39.93BA.9EBA.4C36.5386.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.668.361/0001-98
Certidão nº: 1739873/2023
Expedição: 12/01/2023, às 14:39:13
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.668.361/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 04B7.E7E1.56D2.B2EB.E08E.FB38.8DC3.050E.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **191D.0616.04A2.DD6E** Emitida no dia 21/03/2023 às 11:46:34

Nome Empresarial:
GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA		**177**	**CASA 171**
Bairro:	Município:		CEP:
JOSE AMERICO DE ALMEIDA	**JOAO PESSOA**		**58074-118**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.396.057-7	**ATIVO**	**41.668.361/0001-98**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 41.668.361/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:45 do dia 07/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2023.
Código de controle da certidão: **A1BF.0B83.B910.80F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 04B7.E7E1.56D2.B2EB.E08E.FB38.8DC3.050E.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.668.361/0001-98

Razão Social: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERV

Endereço: R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA 117 CS 171 / JOSE AMERICO DE ALM / JOAO PESSOA / PB / 58074-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040302041608929883

Informação obtida em 10/04/2023 15:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 04B7.E7E1.56D2.B2EB.E08E.FB38.8DC3.050E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 14/03/2023
Hora: 10:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/028306	553.605.498.384

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
41668361000198	**GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS**

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA ROSA SEBADELHE VALERIO DE SOUZA	**00177**			**CASA 171**

Bairro	CEP	Cidade	UF
JOSE AMERICO DE ALMEIDA	**58074118**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 169934-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 14/03/2023 10:00:32

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 48466/23. Data: 04/05/2023 11:35. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:01. Validação: 04B7.E7E1.56D2.B2EB.E08E.FB38.8DC3.050E.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.668.361/0001-98 **MATRIZ**		**22/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GBS DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ROSA SABADELHE VALERIO DE SOUZA

NÚMERO
177

COMPLEMENTO
CASA 171

CEP
58.074-118

BAIRRO/DISTRITO
JOSE AMERICO DE ALMEIDA

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GBSATACADISTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 8835-7376

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **15:48:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/05/2023 às 11:35:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 48479/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000572023
Data da Publicação: 04/05/2023
Data da Assinatura: 04/05/2023
Data Final do Contrato: 31/12/2023
Valor Contratado: R$ 50.532,80
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e materiais de laboratório a serem entregues de forma parcelada destinados ao laboratório do hospital municipal Isaura Pires do Carmo para atender a demanda de exames de pacientes do Município de Juru PB
Contratado (Nome): GBS PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS
Contratado (CNPJ): 41.668.361/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c9a8b4b443f9f6daa99570ca588dade1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	04b7e7e156d2b2ebe08efb388dc3050e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e5f01c2614f57d3993ba9eba4c365386
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e70c85cc1214aa3d7af8da1bbd499d9a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	f418a8674058ca95d64605abea9bccda
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8c8247163355e2a4084ce1c565f8528a

João Pessoa, 04 de Maio de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 48466/23
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/05/2023 às 11:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 48479/23 ao Documento 48466/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 48466/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	11 - 16	e70c85cc1214aa3d7af8da1bbd499d9a
Designação da fiscalização técnica do contrato	17	f418a8674058ca95d64605abea9bccda
Comprovante de publicidade	18 - 20	c9a8b4b443f9f6daa99570ca588dade1
Designação do gestor do contrato	21	8c8247163355e2a4084ce1c565f8528a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	e5f01c2614f57d3993ba9eba4c365386
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 28	04b7e7e156d2b2ebe08efb388dc3050e
RECIBO PROTOCOLO	29	0e221573268a2ee22e32062384d441b4

João Pessoa, 04 de Maio de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB